



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE – SAD-AC A PACIENTES CRIANÇAS E ADULTOS, NUM TOTAL DE, NO MÁXIMO, 80 VAGAS SIMULTÂNEAS PARA USUÁRIOS DO SUS COM NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA, ASSISTÊNCIA INTENSIVA DE ENFERMAGEM E CLASSIFICADOS COMO DE ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE MEDICINA DOMICILIÁRIA – ABEMID

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e empresa **PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.739.984/0001-67, denominada CONTRATADA, com sede na SCRN, 714/715, BLOCO D, LOJA 22, ASA NORTE/DF, Cidade: Brasília/DF, CEP 70.761-640, Telefone/Fax (61) 3226-1217, E-mail: direcao@primehomecaredf.com.br.; neste ato representada por **FAUSE NABIL EL HAJE**, portadora do RG nº 1.368.711 SSP/GO e CPF nº 491.899.991-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00533257/2018-67, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **21/05/2021** e término em **20/05/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



|             |                        |                   |
|-------------|------------------------|-------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária:  | 23901             |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10302620260520003 |
| <b>III</b>  | Elemento de Despesa:   | 339039            |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 100000000         |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$ 2.448.701,00  |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:       | 2021NE04925       |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 20/05/2021        |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | 3 - Global        |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091            |

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.402.438,41** (um milhão, quatrocentos e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSE NABIL EL HAJE, RG nº 1.368.711 SSP-GO, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/05/2021, às 20:05, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 10/06/2021, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 10/06/2021, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62332310)  
verificador= **62332310** código CRC= **2B9BCFEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF